



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

XXIV FESTIVALE FESTIVAL DE TEATRO DO VALE DO PARANHANA

Promoção: Prefeitura Municipal de Rolante

Organização: Departamento de Cultura

Realização: de 26 Junho a 02 de Julho de 2017

Local: Sociedade Carlos Gomes – Centro - Rolante

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art.1º - O XXIV FESTIVALE estará aberto, para **inscrições, de 17 de abril a 17 de maio de 2017**, a todos os grupos de teatro interessados, cabendo à comissão organizadora a seleção dos participantes. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas ou enviadas para o **Departamento Municipal de Cultura / Espaço Cultural** – pelo endereço Avenida Getúlio Vargas, 62 – Centro, Rolante/RS, CEP 95690-000, ou via e-mail para cultura@rolante.rs.gov.br. Para esclarecimentos e dúvidas os grupos poderão entrar em contato com Joyce pelo telefone (51) 3547-1351 ou (51) 992299035 ou pelo E-mail cultura@rolante.rs.gov.br.

Art.2º - O FESTIVALE compreenderá as seguintes atividades:

- I – Apresentação de espetáculos convidados;
- II- Apresentação de espetáculos concorrentes;
- III- Debates após cada apresentação;
- IV- Workshop ou oficinas de capacitação.

Art.3º - Os interessados na participação do XXIV FESTIVALE deverão inscrever-se com apenas 1 (um) espetáculo por categoria (Adulto/ Infantil) e devem assinalar corretamente a ficha de inscrição.

Art.4º - Para fins de inscrição, os grupos deverão encaminhar à Comissão Organizadora do XXIV FESTIVALE a seguinte documentação:

- I- Ficha de inscrição devidamente preenchida do elenco, por ordem de entrada em cena e seus respectivos personagens;
- II- Sinopse do espetáculo;
- III- Texto do espetáculo;
- IV- Currículo resumido do grupo;
- V- Currículo resumido do diretor;
- VI- Recortes de jornal sobre o grupo e espetáculo, sites, blog e matérias de internet que comprovem a relevância artística do grupo;
- VII- 02 (duas) fotografias de cena do espetáculo para divulgação em alta resolução;
- VIII- Comprovante de endereço fotocopiado e/ou escaneado do responsável do grupo para fins de cálculo do pagamento da ajuda de custo conforme o Art.18;
- IX- Autorização para veiculação das imagens nos meios de comunicação (em anexo);
- X- Declaração de autorização dos direitos de uso da peça e eventual trilha sonora (em anexo);



XI- Autorização dos pais, curador ou representante legal, com firma reconhecida, para cada participante menor de 18 anos.

Art.5º - Só serão aceitas as inscrições que vierem com todos os documentos exigidos no Art. 4º.

CAPÍTULO II –DAS APRESENTAÇÕES

Art.6º- Os espetáculos devem ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 90 min. (1h e 30 min.), podendo perder pontos e até mesmo serem desclassificados os espetáculos que não obtiverem e/ou ultrapassarem os horários pré-estabelecidos, cabendo à comissão julgadora a decisão final.

Art.7º - O cronograma das apresentações bem como a programação do FESTIVALE será definido pela comissão organizadora, sendo que os turnos da manhã e da tarde serão preferencialmente reservados para os espetáculos infantis e o turno da noite para os espetáculos adultos.

Art.8º - A desistência, bem como o cancelamento da participação do grupo selecionado para o Festival, somente será aceito pela comissão organizadora antes da divulgação oficial da programação do evento, que acontecerá dia **26/05/2017**. Serão selecionados 06 (seis) espetáculos na categoria adulta e 06 (seis) na categoria infantil, podendo alterar essas quantidades, mas mantendo-se o total de 12 (doze) selecionados. Após a programação confirmada os grupos serão responsabilizados se não comparecerem ao evento e sendo banidos na participação dos próximos Festivais em Rolante.

Art.9º - Os espetáculos concorrentes serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta de no mínimo 03 (três) avaliadores profissionais da área teatral. Cabendo a essa Comissão Julgadora, única e exclusivamente a elaboração das notas dos espetáculos que se apresentarão neste evento e a decisão sobre a premiação.

Art.10 - Durante o FESTIVALE, após o término de cada espetáculo serão realizados debates juntamente com o grupo, avaliadores e representantes dos demais grupos.

Art.11 - Durante o FESTIVALE preferencialmente, será realizado Workshop ou oficinas de capacitação gratuito ministrado por profissionais da área, para os atores participantes do Festival e comunidade interessada.

CAPÍTULO III – DAS HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO

Art.12 - Será disponibilizado local para alojamento, devendo os grupos manifestarem a necessidade através do preenchimento da ficha de inscrição, sendo que o grupo deve trazer colchonetes, roupas de cama e banho.

Art.13 - Será fornecida alimentação ao grupo participante de acordo com o nº total de pessoas informado na ficha de inscrição, somente no dia de sua apresentação. Os grupos que se apresentarem no turno da manhã e tarde terão direito ao almoço e os grupos que se apresentarem à noite terão direito a janta.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Art.14 - É de inteira responsabilidade dos grupos suas despesas com alimentação e transporte durante os demais dias do Festival.

Art.15 - A Comissão organizadora não se responsabilizará pelo pagamento de transporte dos grupos, cenários, figurinos e qualquer outro artefato teatral entre a cidade de origem e Rolante ou vice-versa.

CAPÍTULO IV – DAS PREMIAÇÕES

Art. 16 - O XXIV FESTIVALE premiará com troféus as seguintes categorias:

- I – Melhor Ator (Adulto/ Infantil);
- II – Melhor Atriz (Adulto/ Infantil);
- III – Melhor Ator Coadjuvante (Adulto/ Infantil);
- IV – Melhor Atriz Coadjuvante (Adulto/ Infantil);
- V – Melhor Direção (Adulto/ Infantil);
- VI – Melhor Figurino (Adulto/ Infantil);
- VII – Melhor Trilha Musical (Adulto/ Infantil);
- VIII – Melhor Iluminação (Adulto/ Infantil);
- IX – Melhor Cenografia (Adulto/ Infantil);
- X - Melhor Caracterização/Maquagem (Adulto/Infantil);
- XI - Melhor Texto Original (Adulto/Infantil);
- XII – Melhor Espetáculo Júri Popular (Adulto/ Infantil);
- XIII – Melhor Espetáculo (Adulto/ Infantil);
- XIV – Prêmio Especial do Júri.

Art.17 – Além da premiação em troféus o Melhor Espetáculo Adulto e o Melhor Espetáculo Infantil receberão premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um.

Art.18 - Cada espetáculo selecionado e que apresentar seu trabalho no XXIV FESTIVALE receberá, a título de ajuda de custo, conforme a distância entre a cidade sede do grupo (tendo como referência o endereço comprovado do representante do grupo) e a cidade de Rolante, os seguintes valores:

- até 200 km – R\$ 300,00 (trezentos reais)
- acima de 201 km – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.19 - A Comissão Organizadora concederá certificados de participação a todos os componentes dos grupos devidamente inscritos, aos avaliadores e organizadores.

CAPÍTULO V – DAS RESOLUÇÕES

Art.20 - O espaço no qual acontecerá este Festival é um local adaptado, portanto pedimos a compreensão e colaboração dos grupos, considerando as limitações deste evento. O Rider de Luz do FESTIVALE encontra-se em anexo devendo os grupos se adaptarem a essa realidade.

Art.21 - Para que o festival aconteça de forma tranquila, organizada e em respeito ao público, o tempo de montagem e desmontagem da luz e cenário fica assim definido:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- I – Tempo de **montagem** da luz e cenário de **2h e 30 min (duas horas e trinta minutos)**, sendo que deverá acontecer de tal forma que **30 min (trinta minutos)** antes do início do espetáculo a montagem deverá estar concluída para que seja liberada a platéia;
- II – Tempo de **desmontagem** de **1h (uma hora)**, iniciando a contagem logo após o término do espetáculo;
- III - A montagem e desmontagem deverão ser realizadas no mesmo turno de apresentação da peça, e todos os grupos deverão seguir estas normas;
- IV – Caso ocorra excesso do tempo previsto o grupo receberá penalidades e até mesmo ser desclassificado do Festival, cabendo à Comissão Julgadora a decisão final.

Art.22 - No momento da inscrição, os participantes assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria das músicas, vídeos, peças e coreografias inscritas, bem como sua utilização no XXIV FESTIVALE, de acordo com o exposto neste regulamento, isentando o Festival, a partir deste momento, de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros. Os participantes declaram, ainda, que não existe qualquer impedimento legal ou contratual que impossibilite a utilização das músicas, vídeos, peças e coreografias inscritas.

Art.23 – As inscrições serão aceitas até o dia **17/05/2017**, valendo a data de postagem apenas para os que enviarem a inscrição via SEDEX. Não recebe validade inscrições tardias enviadas por carta comum ou registrada ou entregue por terceiros. Solicitamos que as inscrições enviadas pelo correio sejam informadas via e-mail ou telefone para possibilitar o monitoramento da chegada.

Art.24 - A Comissão organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos ou danos em objetos de valor pessoal, ou seja, materiais que estiverem dentro do teatro ou no alojamento, devendo, portanto, os grupos terem o máximo de cuidado possível com seus pertences.

Art.25 - Todos os elementos necessários para o cenário e figurinos serão de inteira responsabilidade dos grupos. A comissão organizadora não se compromete em providenciar qualquer elemento cenográfico.

Art.26 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do XXIV FESTIVALE.

Rolante, Abril de 2017.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**

Datas:

Inscrição: 17/04 a 17/05 de 2017

Divulgação da Programação Oficial: 26/05 de 2017

Realização do Evento: de 26 de Junho a 02 de Julho de 2017



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Criação da Trilha Sonora: _____

Repertório Musical

Música	Autoria	Duração da execução

Criação de Iluminação: _____

Tempo para montagem da iluminação: _____

Criação de Figurino: _____

Criação de Maquiagem: _____

Criação de Cenário: _____

Tempo necessário para montar o cenário: _____

Tempo necessário para desmontar o cenário: _____

Necessidade de Alojamento: () Sim () Não Quantidade de pessoas: _____

Quais dias: () Terça () Quarta () Quinta () Sexta () Sábado

Estando ciente e de acordo com o regulamento proposto pela Comissão Organizadora do XXIV FESTIVALE, pelo grupo aqui inscrito assina abaixo o responsável (conforme item VIII do Art. 4º):

Nome do responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

End.: _____

Cidade: _____

E-mail: _____ Fone:(____)

Assinatura: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem do espetáculo _____ em jornal, TV, CD-ROM, internet, e/ou outros meios, para difusão do **FESTIVALE**, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Rolante, _____ de _____ de 2017.

Assinatura
Nome completo:
CPF:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

DECLARAÇÃO

Declaro deter autorizações e os direitos de uso de imagens, textos e músicas inseridas no espetáculo _____, para sua exibição pública no **XXIV FESTIVALE**.

Rolante, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome completo:

CPF: